

TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Autorizar, com base no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 c/c com o inciso II do art. 98 do RILC da Codevasf, a contratação de empresa visando o fornecimento, transporte, carga, descarga, instalação e testes de um elevador/plataforma de acessibilidade, tipo panorâmico, a ser instalado na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Aracaju/SE.

Setembro/2020

TERMOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO**
- 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**
- 4. LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO**
- 5. ESTIMATIVA DE CUSTO**
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 7. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**
- 8. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 10. GARANTIA**
- 11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 12. REGULARIDADE FISCAL**
- 13. REAJUSTE DE PREÇOS**
- 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 15. REGIME DE EXECUÇÃO**
- 16. PENALIDADES**
- 17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18. CONDIÇÕES GERAIS**

TERMOS DE REFERÊNCIA**1. OBJETIVO**

1.1 O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de proposta necessária **para contratação de empresa visando o fornecimento, transporte, carga, descarga, instalação e testes de um elevador/plataforma de acessibilidade, tipo panorâmico, a ser instalado na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Aracaju/SE.**

1.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão contratados por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 29. Inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, c/c Art. 98 inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

2.1 O(s) serviço(s) objeto deste Termo de Referência está(ão) descrito(s) na forma abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do produto - Especificação Técnica	Und	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	47287	Elevador/plataforma de acessibilidade ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Tipo: Panorâmico; Cabina fechada: aço carbono pintado em preto ou branco (a definir); • Enclausuramento/Caixa Corrida: Torre panorâmica estrutura metálica e fechamento em vidro • Dimensões internas (mínimas): 900mm x 1300mm; • Barras de apoio internas: em aço inox; • Entrada e saída do mesmo lado; • Número de paradas: 02(duas) térreo e 1º anda; • Distância entre os vãos: aproximadamente 3,40 metros	und.	01	49.620,99	49.620,99

		• Capacidade mínima: 02 passageiros / 250kg • Sistemas de segurança: Sensor de sobrecarga, Botão de emergência, Freio de segurança; Descida manual, Piso com acabamento anti-deslizamento, Sensor antiesmagamento com parada automática (NBR ISO 9386-1); • Sistema hidráulico; • Tensão 220V • Acionamento: por botoeiras com informações em braile • Botoeiras de alarme;				
TOTAL						49.620,99

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1 Elevador/plataforma de acessibilidade **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

- a) Tipo: Panorâmico; Cabina fechada: aço carbono pintado em preto ou branco (a definir);
- b) Enclausuramento/Caixa Corrida: Torre panorâmica estrutura metálica e fechamento em vidro
- c) Dimensões internas (mínimas): 900mm x 1300mm;
- d) Barras de apoio internas: em aço inox;
- e) Entrada e saída do mesmo lado;
- f) Número de paradas: 02(duas) térreo e 1º anda;
- g) Distância entre os vãos: aproximadamente 3,40 metros
- h) Capacidade mínima: 02 passageiros / 250kg
- i) Sistemas de segurança: Sensor de sobrecarga, Botão de emergência, Freio de segurança; Descida manual, Piso com acabamento anti-deslizamento, Sensor antiesmagamento com parada automática (NBR ISO 9386-1);
- j) Sistema hidráulico;
- k) Tensão 220V
- l) Acionamento: por botoeiras com informações em braile

- m) Botoeiras de alarme;
- n) O fornecimento e instalação do equipamento deverá a todas as normas técnicas vigentes, dentre elas: **ABNT NBR ISO 9386-1** - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical, **ABNT NBR 9050** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, **ABNT NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão; **ABNT NBR 8800** - Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

3.2. O equipamento deverá ser entregue em pleno funcionamento e com garantia mínima de 12(doze) meses.

4. LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO

- 4.1 O9s) equipamentos(os) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados nas dependências da sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na Avenida Beira Mar, 2150, Jardins. Aracaju/SE. Cep: 49.025.040.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 5.1 Conforme a planilha de preços orçados anexada ao processo administrativo nº. 59540.001551/2021-69, após realização de pesquisa de e análise dos preços preços, chegou-se ao valor unitário máximos estimado de **R\$ 49.620,99 quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos**, cotados entre os meses de março e agosto de 2021.
- 5.2 Os valores unitários dos itens da futura contratação foram obtidos através da **média** dos preços registrados no <https://paineldepregos.planejamento.gov.br> (compras realizadas em fevereiro e agosto/2021) e pesquisa com fornecedores (entre março e agosto/2021), em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia – ME e com o art. 15, incisos I, IV e §§ 1º e 2º.
- 5.3 Validade da proposta: 60 (sessenta dias);
- 5.4 O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento;
- 6.2 Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- 6.3 A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;
- 6.4 **Fornecer croqui/projeto da obra civil (fosso) e parte elétrica necessária para instalação do equipamento, tão logo seja convocada para assinar a Ordem de Fornecimento/contrato.**

7. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 7.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 7.2 **Executar, de acordo com o croqui/projeto apresentado pela contratada, executará a parte de obra civil (fosso) e elétrica necessárias para instalação do equipamento.**
- 7.3 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 7.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 7.5 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 7.6 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 7.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1 O prazo para fornecimento e instalação do equipamento, objeto deste Termos de Referência será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF ou assinatura do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o recebimento e instalação dos equipamentos e materiais. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do material fornecido pela

contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

10. GARANTIA

10.1 A garantia dos equipamentos e instalação objetos desse Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado pela Codevasf – 4ª/SR, bem como de acordo com o Código Civil brasileiro.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

11.1.1 Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos equipamentos nas dependências da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF e

11.1.2 A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12. REGULARIDADE FISCAL

12.1 Conforme legislação em vigor.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Critério de Julgamento: **Menor preço.**

15. REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 O regime de execução será empreitado por preço unitário.

16. PENALIDADES

16.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceita ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda,

impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa; e

16.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas correrão por conta do (s) Programa (s) de Trabalho:
04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade – Nacional, PTRES 172108;
5.244.2217.7K66.7011 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Equipamentos e Serviços - No Estado de Sergipe, PTRES 197836;
15.244.2217.7K66.0028 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe, PTRES 197737, 197754, 197805; 15.451.2217.1D73 .0001 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento - Nacional, PTRES: 203708;
15.244.2217.7k66 .0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, PTRES: 203710, todos sob gestão da 4ª SR (UG 195003).

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Fica assegurado aos funcionários da CODEVASF o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, dos procedimentos dos serviços ofertados pela contratada, com obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução do objeto destes Termos de Referência.

18.2 A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, seguro da carga e quaisquer encargos que incidam sobre os fornecimentos.

18.3 Estes Termos de Referência são parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida à empresa vencedora.

Aracaju, 20, de setembro de 2021.

Responsável(eis) pelas informações:

Zylkson Cipriano de Oliveira
Gerente da 4ª/GRA